



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Instrução Normativa PPGCAM 006/2020

EQUIVALÊNCIA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) que complementam a regulamentação do Artigo 50 do Regimento Interno do Programa.

1. Serão aceitos, para análise pelo Colegiado do PPGCAM, os processos de solicitação de Equivalência ao Exame de Proficiência em Língua Inglesa, devidamente instruídos e encaminhados pelo discente. Se, após análise, os processos forem deferidos, os requerentes ficarão liberados da prova de proficiência.

2. Serão aceitos como equivalentes:

2.1. Atestados de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa de outras universidades brasileiras aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares. No atestado devem constar explicitamente: a indicação de **aprovação** OU a **nota mínima (7,0)** e que o mesmo visa a atender às exigências curriculares dos cursos de pós-graduação.

2.2. Poderão ser considerados como equivalentes os exames internacionais abaixo, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente.

TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4.

2.3. O conceito mínimo foi aprovado pelo Colegiado do Programa em 15/09/2020, com base no TOEFL IPT (Ata 08/2020 do Processo 23108.005785/2020-66)

3. Não serão aceitos atestados de proficiência de leitura em língua estrangeira emitidos por empresas privadas.

4. A solicitação de equivalência deverá ser realizada pelo discente via processo no SEI, contendo formulário padrão e a certificação, considerando as normas estabelecidas no artigo 48 do Regimento Interno do Programa.

5. Essa Instrução Normativa foi homologada pelo Colegiado do PPGCAM em 07/12/2020 (Ata 11/2020 do Processo 23108.005785/2020-66), e tem sua vigência considerada a partir do semestre letivo 2020/2.